ANEXO ÚNICO

TABELA REMUNERATÓRIA DOS INTERNOS - ANO 2023

CLASSIFICAÇÃO	VALOR REMUNERAÇÃO (R\$)
NÍVEL 0 (N 0)	R\$ 976,50
NÍVEL I (N I)	R\$ 1.302,00
NÍVEL II (N II	R\$ 1.627,50
NÍVEL III (N III)	R\$ 1.953,00
NÍVEL IV (N IV)	R\$ 2.278,50
NÍVEL V (N V)	R\$ 2.604,50
NÍVEL VI (N VI)	R\$ 2.929,50
NÍVEL VII (N VII)	R\$ 3.255,00
NÍVEL VIII (N VIII)	R\$ 3.906,00

ld: 2450048

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270042/001240/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 94/22, cujo objeto é a Registro de preços para a eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI (10.679.936/0001-44), com proposta no valor unitário de R\$ 84,69 (oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para o Item 01 e R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos) para o Item 04; EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (20.739.464/0001-21), com proposta no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o Item 02 e JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI (14.201.938/0001-84), com proposta no valor unitário PAMENTOS EIRELI (14.201.938/0001-84), com proposta no valor unitário de R\$ 427,05 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) para o Item 03.

ld: 2450075

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.01.2022

PROCESSO № SEI-270026/000563/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUI-PAMENTOS DE SEGURANÇA EIRÉLI, no valor de R\$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais), visando a Aquisição de LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços n° 009/2022, consolidada pela SECRETA-RIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, referente ao Pregão Eletrônico n° 001/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2450091

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 04.01.2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o art. 18 e 19 do Decreto nº 4.582/81 c/c o art. 8º, do Decreto Nº 4.582/81, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs SEI-270023/000092/2021 e SEI-270044/000858/2021.

RESOLVE:

1 - PROMOVER, post mortem, com validade a contar de 20 de novembro de 2020, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 8º, do Decreto nº 4.582/81 o seguinte militar, na forma que se segue:

PARA 2º SARGENTO BM:

Ex-3° Sargento BM Q02/08 $\bf MARCELO$ TOSCANO E SILVA, RG 43.459, Id Funcional 4341414-1.

ld: 2450249

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS Nº 1404 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔ-NICO E PRESENCIAL NA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011 e demais alterações, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, para a realização de processos de licitação na modalidade pregão eletrônico e presencial, atendendo aos ditames da Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais n°s 31.863/02, 31.864/02 e 42.301/10, seguindo conforme abaixo:

- 1ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial: I - Pregoeiro: Nara Franco Galvão - ID 5127860-0
- II Membros da Equipe de Apoio: Lívia Aquino Ramos ID 5075751-2

Luciano Mauricio Zanganelli - ID 3215052-0

- III Pregoeiros Substitutos:
- 1º Nayane de Araújo Reis ID 5136863-3 2º - Luciano Mauricio Zanganelli - ID 3215052-0

- Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial:
- I Pregoeiro: Nayane de Araújo Reis ID 5136863-3
 II Membros da Equipe de Apoio:
 Lívia Aquino Ramos ID 5075751-2
 Nara Franco Galvão ID 5127860-0
- III Pregoeiros Substitutos:

 1º Luciano Mauricio Zanganelli ID 3215052-0

 2º Nara Franco Galvão ID 5127860-0
- 3ª Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial:
- 3° Comissão de Pregao Eletronico e Presenciai:
 1 Pregoeiro: Luciano Mauricio Zanganelli ID 3215052-0
 II Membros da Equipe de Apoio:
 Lívia Aquino Ramos ID 5075751-2
 Nayane de Araújo Reis ID 5136863-3
 III Pregoeiros Substitutos:
 1° Nara Franco Galvão ID 5127860-0
 2° Naran do Araújo Paio ID 512866-2
- 2º Nayane de Araújo Reis ID 5136863-3
- Art. 2º Os referidos servidores deverão desenvolver em conformidade com a legislação pertinente, o trabalho técnico da Coordenação
- Art. 3º Ficam designados os funcionários Augusto Claudio Araújo Medeiros ID 5118608-0, Mayara Giraldelo Pitta Lopes ID 51195054, Izabela Conceição da Silva ID 4391187-0, Nathane Dufrayer Silva ID 5124081-5 e Thiago de Albuquerque Sampaio ID 5114179-5 para atuarem nas faltas ou omissões dos membros das equipes de apoio designados para as comissões desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da Portaria FS Nº 1086, de 04 de março de 2022, publicada em DOERJ de 08 de março de 2022, e demais disposições em contrário, conforme processo nº SEI-080007/020194/2022.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo

ld: 2450138

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR DE 03/01/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1405/2023 - EXONERA, a pedido, ELIANE DIAS PANCHA PINTOR, Id Funcional nº 4406138-2, a contar de 02/01/2023, do cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação no Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ari Parreiras, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEL 080007/000036/2023 SEI-080007/000025/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1406/2023 - NOMEIA FABRIZZIO REIS CASTELLANI, Id Funcional nº 3091642-9, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação no Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ari Parreiras, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/000025/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1403/2023 - DESIGNA NATÁLIA ICHASO RODRIGUES, ID Funcional nº 5121014-2, para, sem prejuízo de suas substituir, a contar de 12/12/2022, a servidora Ana Carolina Marques Bezerra, ID: Funcional nº, 5111751-7, Coordenadora Jurídica de Pessoal, símbolo CD, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº SEI-080007/017110/2022.

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 27.12.2022

*PROCESSO Nº SEI-030042/003825/2022 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido de Afastamento para Estudos com Vencimentos no período de 12 meses a contar de 01/02/2023, em face do servidor RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS LOTERIO, Professor Docente I - 16 Horas, disciplina de ingresso: Filosofia, ID. Funcional nº 4374482-6, v.1, matrícula nº 0957754-5, para participar do curso de Doutorado em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora - PPCIR/UFJF.

*Republicado por incorreções no original, publicado no D.O. de

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 04.01.2023

PROCESSO Nº SEL-030030/007412/2022 **PROCESSO N° SEI-030030/00/412/2022** - Raquel Coelno de Souza. **DEFIRO** o pedido, tendo em vista o disposto no Decreto n° 2.479/1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em seu art. 14, § 1º e § 2º.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS RETIFICAÇÃO

D.O. DE 15.12.2022 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 12.12.2022

PROCESSO Nº SEI-030034/004875/2022 Onde se lê: ...ID Funcional n° 38083884/1... Leia-se: ...ID Funcional n° 38083884/4...

ld: 2450114

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SERRANA II

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030043/003991/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUANA MARIA DA M. TARDIM, ID 5013770-0, mat. 30441022-8, Assistente Executivo e EVERSON AMO-RIM DE ABREU, ID 5014451-0, mat. 3042128-3, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030043/004612/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUANA MARIA DA M. TARDIM, ID 5013770-0, mat. 30441022-8, Assistente Executivo e EVERSON AMO-RIM DE ABREU, ID 5014451-0, mat. 3042128-3, Assistente Executivo, sob a presidência do primeiro.

ld: 2450203

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 959 DE 06 DE DEZEMBRO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA A GERÊNCIA DO CONVÊNIO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/010045/2022:

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e
- a Lei Federal nº 11.788/2008 e os princípios gerais contidos na Lei Federal nº 8.666/1993; e
- a Resolução SEEDUC nº 4342/2009 que estabelece normas para realização de estágio dos alunos regularmente matriculados no ensino

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Vinicius de Lima Silva, ID nº 3578116-5, para exercer a gerência, acompanhamento e monitoramento do Termo de Convênio nº 40778972/2022, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares de ensino médio na modalidade normal da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2022

ANA VALERIA DA SILVA DANTAS

Subsecretária de Gestão de Ensino

ld: 2450117

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 148 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MEN-CIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVA-ÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 82, inciso VII e § 1º da Lei nº 287 e o disposto no Processo nº

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar competência a Vagne Azevedo Simão, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional nº 5116146-0, como Ordenador de Despesas, e a Kleber Ferreira De Souza, Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Ensino Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ID Funcional nº 5109720-6, como Ordenador de Despesas, para exercerem, nos termos da legis-lação em vigor, os seguintes Atos de Gestão Orçamentárias, Finan-
- I autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, emitir ordens de pagamento, bem como movimentar contas e transferências financeiras nos bancos, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações
- II autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;
- III aplicar ou relevar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestações de serviços e execuções de obra:
- IV dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- V autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e re-
- VI assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- VIII autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX autorizar a concessão de diárias;
- X assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais: